



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Apuarema

Segunda-feira • 31 de Julho de 2023 • Ano XV • Nº 3071

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JORGE ROGERIO COSTA SOUZA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODFBRKMZQKM5RDCYMDY0NZ

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

LEI Nº 428/2023 de 31 de julho de 2023.

“DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO APUAREMA-BA EM DECORRÊNCIA DA NECESSIDADE DE DIRECIONAR RECURSOS PARA A ÁREA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO PROMOVER A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E GARANTIR A QUALIDADE DO ENSINO OFERECIDO À COMUNIDADE, EM CONFORMIDADE COM A RESPONSABILIDADE FISCAL E O INTERESSE PÚBLICO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica estabelecida a redução do subsídio de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Apuarema-BA, a partir do dia 01 de julho de 2023.

Artigo 2º - A redução dos subsídios mencionada no Artigo 1º terá caráter temporário e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023.

Artigo 3º - A redução dos subsídios será aplicada da seguinte forma:

I. O subsídio do Prefeito será reduzido em 33,24% durante o período mencionado no Artigo 2º.

II. O subsídio do Vice-Prefeito será reduzido em 33,24% durante o período mencionado no Artigo 2º.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Apuarema - BA, em 31 de Julho de 2023.


JORGE ROGERIO COSTA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

LEI Nº 429/2023 de 31 de julho de 2023.

“DISPÕE SOBRE REDUÇÃO NO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS COMO MEDIDA DE CONTENÇÃO DE DESPESAS E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, VISANDO A SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE APUAREMA BA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica estabelecida a **REDUÇÃO DE 20% NOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**, a partir do **dia 01 julho de 2023**.

Artigo 2º - A redução de 20% nos SUBSÍDIOS dos Secretários Municipais não afetará as demais remunerações ou benefícios a que os mesmos tenham direito.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Educação, caso o secretário for dos quadros do professor efetivo do Município, e o mesmo opte pela remuneração do seu cargo de origem a redução será de 33,24% nos mesmo moldes atribuídos aos professores do município.

Artigo 3º - A redução dos Subsídios dos Secretários Municipais tem caráter temporário e vigorará pelo período até 31/12/2023.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Apuarema - BA, em 31 de Julho de 2023.


JORGE ROGERIO COSTA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL